



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº. 007/2015
PROCESSO Nº. 022/2015

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR HORA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE** torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, Decreto Federal 7.892/2013 e demais disposições aplicável ao Registro de Preços, inclusive municipal, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global por hora, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS**, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

A abertura da sessão pública, os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues na Sala de Reuniões, localizada na Rua XV de novembro, 272, Centro, Iguape-SP, **no dia 03 do março as 15:00 hs.**

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o principio da eficiência, publicidade e transparência, informamos que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerão deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderá ser consultado a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>.

I – DO OBJETO

1.1 – A presente Licitação visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento em regime de locação dos caminhões e máquinas pesadas, nos moldes constantes de forma detalhada no projeto básico ANEXO I e II, com condutor e combustível, e ainda manutenção preventiva e corretiva, que fazem parte integrante deste edital independente de transcrição;

1.2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da ata de registro de preços fica definido em 12 meses, podendo ser prorrogado na forma parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto 7892/2013.

1.2.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão a duração de até 12 meses, nos moldes do artigo 57 da Lei 8666/93, desde que os preços e as condições sejam mais vantajosa para a Administração.

1.3. A locação será fiscalizada pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município de Iguape.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

2 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 Lei 10.520/02, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal 7892/2013, e normas municipais aplicáveis a espécie, pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programático: 15.4520007.2019

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.84

2.3. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO IV – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

ANEXO V - Modelo de Declaração de situação regular perante Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Modelo Declaração Disponibilidades Equipamentos;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO VIII – Modelo Atestado de Visita.

ANEXO IX – Minuta Contrato

ANEXO X – Credenciamento

ANEXO XI – Declaração cumprimentos requisitos de Habilitação;

ANEXO XII – Modelo Composição Custo;

ANEXO XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

2.4 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, provenientes dos Recursos do Tesouro, consignados no orçamento vigente, quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma da lei.

3 – DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

3.1. A locação será realizada em atendimento aos pedidos formulados pela PREFEITURA e deverão ocorrer no prazo máximo estabelecido na Ordem respectiva, ou outro instrumento equivalente e, contados do recebimento desta;

3.1.1. Os prazos para execução da locação serão estabelecido pela Unidade Administrativa Gestora da Ata de Registro de Preços;

3.1.2. Estima-se que em média a carga horária de trabalho será de 250,00 horas/mês, podendo esta variação partir de 100 e atingir 400 horas mensais;

3.2. A locação deverá ser realizada de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ata de Registro de Preços;

3.2.1. Correrá por conta da empresa proponente, para fins de elaboração da proposta e definir a forma ordinária de fornecimento dos equipamentos em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fornecimento este que a critério da Administração Pública devidamente justificado e constatado conveniência e vantajosidade para a Contratante, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

equipamentos poderão ser requisitados e previamente definidos na OS, nas seguintes condições:

OPCAO 1- Ordem de Locação Completa, contemplando o preço total de cada item definido na proposta e contrato, em que a Contratada fornecera todos os insumos, operação, combustível e mão de obra;

OPCAO 2- Ordem de Locação, contemplando o preço do equipamento e insumos de cada item definido e individualizado na proposta e contrato, em que a Contratada fornecera a mão de obra de operação.

OPCAO 3 – Ordem de Locação, contemplando o fornecimento de combustível pela Contratada.

3.3. Caso o equipamento disponibilizado não atenda a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4. VISITA TÉCNICA:

4.1 Os licitantes interessados deverão participar de visita técnica ao Município de Iguape, para o fim de conhecimento das características dos locais onde os equipamentos locados desenvolverão atividades, conhecendo as características da região, topografia, rodovias e logradouros evitando assim, futura alegação de ignorância quanto às condições de trabalho, ou outras.

4.2. As visitas deverão ser agendadas junto ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Iguape através do telefone: (13) 38415087 com Sr. Daniel Teixeira Diretor de Obras, sito Rua major Rebello, Centro, neste Município, por intermédio do seu representante, apresentando, conforme o caso, carta credencial ou procuração, com firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado poderes para tanto, que ocorrerão durante todo o período de divulgação do certame, até 01 (um) dia anterior a data da abertura da sessão, realizadas no horário de expediente da repartição, sendo acompanhada por um servidor desta Prefeitura;

4.3. O Departamento de OBRAS E ENGENHARIA da PMEI emitirão um atestado de visita técnica para a empresa licitante, conforme modelo Anexo VIII, assinado e carimbado pelo Diretor ou funcionário autorizado pela Municipalidade, que deverá ser juntado no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar do presente certame as empresas que:

5.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

5.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 – Será vedada a participação de empresas quando:

5.2.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2– Sob processo de recuperação judicial, extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.3 – Suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com qualquer órgão público da administração direta ou indireta do Município de IGUAPE;

5.2.4 – Reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

6 – CADERNO DE LICITAÇÃO:

6.1 – O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexo poderá ser consultado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Iguape, na Rua XV de novembro, n.º 272, centro, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame, e poderá ser adquirido no mesmo Departamento.

7 – INFORMAÇÕES:

7.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Xv de novembro, 272, centro, das 8h às 17 h, devidamente protocolado, até o último dia útil anterior àquele marcado para a abertura do certame.

8 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. As respostas aos esclarecimentos e eventuais impugnações referentes a presente Licitação serão fornecidos pelo Setor de Licitações, desde que devidamente protocolados em original junto a Rua Xv de novembro, 272, centro, Iguape-SP, até as 17 h.

8.1.1 – Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame;

8.1.2 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a(s) impugnação (ões) antes da abertura do certame;

8.1.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame;

8.1.4 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

9 – CREDENCIAMENTO

9.1 – Os documentos relativos ao credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados a Pregoeira no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

9.2 – As licitantes deverão se apresentar perante a, Pregoeira no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por meio de representante que deverá estar portando os documentos na forma descrita no item 9.3, em original ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame e serão retidos pela Pregoeira para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

9.3 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

9.3.1 – instrumento público de procuração com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

9.3.2 – instrumento particular de procuração, com firma reconhecida outorgando poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, conforme modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Anexo X, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3 – tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

9.4 – O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

9.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

9.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

9.6.1 – Ao iniciar o credenciamento encerra-se a possibilidade de admissão de novos licitantes no certame.

9.7 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/06, apresentar, além dos demais documentos exigidos no item 9.3, os documentos, que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7.1 – A declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante;

9.7.2 – A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

9.7.3 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, bem como as que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/06, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

10- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10.1 – A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho e que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE
EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAPE EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2015 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1.1 – Juntamente com os Envelopes 1 e 2, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo XI. Tal Declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

11 – ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

11.1. O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;

11.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

11.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

11.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

11.5. Deverá estar consignado na proposta:

11.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante e data;

11.5.2. Preço unitário total por item dos equipamentos (A+B), (preço unitário equipamento por hora (A) + preço unitário operação por hora (B) e o preço unitário global, sendo este último expresso também por extenso, todos expressos em algarismos com duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

11.5.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertados, conforme padrão definido nos Anexos I e II;

11.5.4. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;

11.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 07 (sete) dias, contados da data da emissão da Fatura;

11.5.6. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura do envelope “Propostas de Preços”, podendo ser prorrogado por acordo das partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

11.5.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;

11.5.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF.

11.5.9. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

12 – ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Cédula de identidade dos sócios;

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a. Os documentos descritos na subitem 12.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

12.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

12.1.4. Não será exigida a documentação item 12.1.1 a 12.1.3, neste envelope caso já tenha sido apresentada no credenciamento;

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado Coordenadoria da Dívida Ativa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativa de Tributos Mobiliário expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

12.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

12.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho 2011;

12.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

a. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06;

b. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado, o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do § 2º, art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

12.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.3.1. Operacional:

a) Atestado(s) de capacidade técnica comprobatório de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens previstos e estimados no Anexo I deste Edital, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) O(s) Atestado(s) deverá (ao) estar em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento do objeto similar ao licitado.

c) O(s) atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

d) O(s) Atestado(s) fornecidos por pessoa física ou empresa privada deverá ser juntado o contrato de locação firmado devidamente registrado no Cartório de registro de documentos.

12.3.3.2 Atestado de visita:

Atestado de Visita Técnica emitido pelo Diretor do Departamento de Obras ou funcionário autorizado pela Municipalidade, conforme modelo do Anexo VIII.

12.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.4.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

12.3.4.2. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{ou} = a 1,00$$

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT} < \text{ou} = a 0,50$$

onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

ET = Endividamento Total

AC = Ativo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

12.3.4.3. Alternativamente as licitantes que não atenderem a exigência do item 12.3.4.2., poderão apresentar comprovação de ter capital social integralizado ou patrimônio líquido, mediante a comprovação pelo balanço patrimonial, ou contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou repartição correspondente na data da apresentação das propostas, igual ou superior à R\$. 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) menos de 10% do valor estimado da contratação;

12.3.4.4. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

12.3.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (inciso V, art. 27, Lei 8.666/93), e que não possui, em seu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e do inciso V, Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações conforme regulamentado pelo Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme Anexo V;

b. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo Representante legal da licitante com firma reconhecida, de disponibilidade dos veículos para realização do objeto do certame caso venha a licitante ser julgada vencedora, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados a futura Ata de Registro de Preços, sob as penas cabíveis, que disporá quando solicitado de motoristas devidamente qualificados e habilitados para a condução do caminhões e maquinas, e que disponibilizará no transcorrer da validade da Ata de Registro de Preços, os equipamentos em perfeitas condições de uso, cujo modelo segue no Anexo VI.

c. A licitante deverá apresentar declaração de idoneidade, emitida por pessoa legalmente capacitada, conforme modelo Anexo VII;

12.3.6. Todos os documentos de que trata este item Habilitação deverão, quando for o caso:

12.3.6.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes; a hipótese de não constar prazo de validade, esta Prefeitura Municipal de Iguape, aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, com exceção dos subitens 12.3.4.4, que será considerado prazo de 60 (sessenta) dias anterior a data da apresentação dos envelopes;

12.3.6.2. Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos "sites" dos órgãos expedidores; a. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações;

12.3.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 12.3.1. a 12.3.5;

12.3.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

12.3.10. A documentação apresentada se destina exclusivamente à HABILITAÇÃO da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

13 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 – O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

13.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, as proponentes deverão comprovar a Pregoeira a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 9.3 deste Edital.

13.3 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, a Pregoeira comunicará



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, e, que, em consequência, poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes – PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

13.3.1 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Pregoeira.

13.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio a Pregoeira, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.4.1 – Não caberá desistência de Proposta em hipótese alguma depois de aberto o respectivo envelope.

13.4.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

13.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços unitário global.

13.4.3.1 – Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, serão convocados para disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham 3 (três) ofertas de valores distintos. Permanecendo o empate, o critério de desempate será na seguinte ordem: 1º – produzidos no País; 2º – produzidos ou prestados por empresas brasileiras, e 3º – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93 – bens ou serviços). Persistindo o empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio, conforme determinação do art. 45, §2º da mesma Lei nº 8.666/93.

13.4.4 – A Pregoeira abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior aquele em até 10% (dez por cento).

13.4.4.1 – Quando não forem verificados no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão chamados a dar lances verbais e sucessivos, os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

13.4.5 – Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

13.4.6 – A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

13.4.6.1 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

13.4.6.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, permanecendo, para efeito de classificação, a última oferta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

13.4.6.3 – O licitante que, convocado pela Pregoeira, desistir ou declinar da apresentação de lance verbal, não estará excluído da etapa de lances, podendo oferecer lances na rodada seguinte.

13.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, antes da classificação definitiva de preços, a Pregoeira deverá:

I – Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

II – Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06;

III – Conceder no caso de empate ficto, oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I da Lei complementar 123/06, sob pena de preclusão.

13.5.1 – Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

13.5.2 – O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

13.5.3 – Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à propostas de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve a Pregoeira efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para exercício do benefício do empate ficto.

13.5.4 – No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicial concedidos.

13.6 – Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Pregoeira prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo a negociação;

13.7 – A Pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR HORA**, consignando-o em ata;

13.7.1 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração e sua aceitabilidade;

13.7.2 – A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

13.8 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

13.8.1 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta, e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e Seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

13.8.2 – Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirá a Pregoeira à abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;

13.8.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à regularidade fiscal, pode apresentar documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação;

13.8.4 – **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

13.8.5 – Decairá do direito à contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação de prosseguimento do certame;

13.8.6 – Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação devendo ser observado o seguinte:

13.8.6.1 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderando o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Caso não haja o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

13.8.6.2 – No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

13.9 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade às licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, nos termos da **cláusula 14 deste** instrumento.

13.10 – Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, a Pregoeira encaminhará o processo em seguida à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto.

13.10.1 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame pela autoridade competente, devendo a licitante vencedora apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, o realinhamento dos valores unitário, de acordo com os valores constantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

proposta, acompanhado da planilha de composição de custo por equipamentos indicando o vulto econômico correspondente a mão de obra associada a locação para fins de retenção do ISS, conforme Modelo Anexo XII.

13.11 – Da sessão pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

14 – FASE RECURSAL

14.1 – Declarada(s) a(s) vencedora(s), as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.1.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra no Setor de Protocolo das 8hs às 17horas, nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recorrer, manifestada na sessão pública.

14.2 – A interposição de recurso será recebida com efeito suspensivo.

14.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão, de interpor recurso, importará a sua preclusão.

14.4 – Interposto o recurso, caberá a Pregoeira recebê-lo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

14.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

15.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e as empresas proponentes vencedoras, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

15.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo beneficiário no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

15.3. Colhidas as assinaturas, esta PREFEITURA providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 15.2;

15 .4. O prazo de vigência da ata de registro de preços fica definido em 12 meses, podendo ser prorrogado na forma parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto 7892/2013.

15.4.1. Os contratos decorrentes da Ata de registro de preços terão a duração de até 12 meses, nos moldes do artigo 57 da Lei 8666/93, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração e ocorra a concordância da Contratada.

15.5. A existência de preços registrados não obriga esta PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

15.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

15.7. A Locação ocorrerá de acordo com as necessidades desta PREFEITURA e por meio de elaboração de Termo Contratual, e/ou emissão da competente Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem;

15.7.1. A contratada deverá retirar a Ordem respectiva/ou Nota Empenho no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

15.8. Caberá à empresa contratada fornecer o objeto desta licitação, em estrita conformidade com as especificações exigidas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e OS.

15.9. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão não participante, nos moldes da lei.

16 - PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A Locação será executada, em atendimento aos pedidos formulados pela PREFEITURA e deverão ocorrer no prazo máximo estabelecido no Ordem de respectiva e, contados do recebimento desta;

16.1.1. Os prazos para locação dos equipamentos serão estabelecida pela Unidade Administrativa da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Estima-se que em média a carga horária de trabalho será de 250,00 horas/mês, podendo esta variação partir de 100 e atingir 400 horas mensais;

16.2. A locação será executada de acordo com os padrões de qualidade, com fornecimento dos equipamentos em perfeitas condições de uso e com até 05 (cinco) anos de uso, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas às regras específicas fixadas no presente edital, na Ata de Registro de Preços.

16.2.1. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, observando-se que a critério da Administração Pública, devidamente justificado e constatado conveniência e vantajosidade para a Contratante, os equipamentos poderão ser requisitados e previamente definido na OS, nas seguintes condições:

OPCAO 1- Ordem de Locação Completa, contemplando o preço total de cada item definido na proposta e contrato, em que a Contratada fornecera todos os insumos, operação, combustível e mão de obra;

OPCAO 2- Ordem de Locação, contemplando o preço do equipamento e insumos de cada item definido e individualizado na proposta e contrato, em que a Contratada fornecera a mão de obra de operação.

OPCAO 3 – Ordem de Locação, contemplando o fornecimento de combustível pela contratada.

16.3. Caso os equipamentos disponibilizados não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

16 - DO PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O licitante vencedor apresentará a Unidade Administrativa Requisitante à fatura referente à locação realizada;

16.2. O Departamento Requisitante realizará análise e conferência da fatura de locação para aceitá-la ou rejeitá-la;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

16.3. Aprovada a medição no prazo de dois dias, pela Prefeitura, possibilitar à Contratada a apresentação da respectiva fatura, que terá o prazo de 07 (sete) dias para efetuar o respectivo pagamento.

16.4. O valor de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que a máquina ficará a serviço ou a disposição da PREFEITURA no período, aplicado o preço unitário constante da Ata de Registro de Preços/ Instrumento Contratual.

16.5. Quando for constatada qualquer irregularidade da Fatura de Locação, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta PREFEITURA e somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e liquidação;

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Contratada, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

17.1.1 – Advertência escrita;

17.1.2 – Multa;

17.1.2 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial ou total do objeto, de modo proporcional à inexecução;

17.2. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela contratante ou cobrada judicialmente;

17.2.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. É facultada a Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.3. A critério da Comissão de Licitação, e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá ser:

a. adiada a abertura da licitação;

b. alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.4. Caso a qualidade da(s) locação e do(s) produto(s) deles oriundos não correspondam à especificação do objeto, estes serão devolvidos para que sejam substituídos;

18.5. O Termo Contratual, e/ou emissão da competente Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem, será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços;

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;

18.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

18.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.9. O Município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;

18.10. Os casos omissos serão sanados pela Comissão de Licitação, obedecida à legislação vigente.

18.11. Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicado no Diário Oficial do Estado, quando a legislação assim dispor;

IGUAPE, 13 de fevereiro de 2015.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO Nº022/2015

1. FINALIDADE

A finalidade deste ANEXO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar a formalização de “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, E AINDA, MANUTENÇÃO.”

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO(R\$)
1	CAMINHÃO basculante, motor diesel, potência 160 HP, caçamba 5 m ³ (similar 1317 - 13.180)	R\$ 102,00
2	CAMINHÃO basculante, motor diesel, potência 170 HP, caçamba 6 m ³ (similar 1717)	R\$ 109,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE, motor diesel, potência 177 HP, caçamba 8 m ³ (similar 1718)	R\$ 117,00
4	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 160 HP, carroceria 5,8 m (similar 1317 - 13180 - 1718)	R\$ 102,00
5	CAMINHÃO TIPO TRUCADO CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 220 HP , PBT 23 toneladas, carroceria 5,8 m (similar 2422)	R\$ 125,00
6	CAMINHÃO 3/4 com CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 145 HP , PBT 7.700kg (similar 815-8150)	R\$ 98,00
7	CAMINHÃO basculante fora-de-estrada, motor diesel, potência 311 HP, capacidade carga 18 t, caçamba 13,7 m ³ (similar RK 430B)	R\$ 280,00
8	CAMINHÃO BAÚ, 3/4, motor diesel, potência 145HP, equipado com baú tipo furgão em duralumínio, nas dimensões mínimas de 4,20x2,20x2,20m, com duas portas traseiras, abertura total, e uma porta lateral, Peso bruto mínimo de 7.700kg (similar 815-8150)	R\$ 100,00
9	CAMINHÃO MUNCK, motor diesel, potencia de 177 HP, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, guindaste com momento carga útil de 10.000 kgs com três lanças hidráulicas alcance de 12.000 metros (similar 1317-13180-1718)	R\$ 116,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

10	CAMINHÃO espargidor com bomba, motor diesel, potência 170 HP , capacidade 6.000 l, com caneta e régua (similar 1317 -1717)	R\$ 144,00
11	CAMINHÃO PIPA, motor diesel, potência 160 HP (119 kW), capacidade 8.000 l (similar 1317-13180 - Pipa multi 8)	R\$ 108,00
12	CAMINHÃO PIPA, motor diesel, potência 170 HP, capacidade 10.000 litros, transporte de água potável, canhao monitor equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1, e dois aspersores tipo bico de pato (similar 1718, Pipa multi 10)	R\$ 127,00
13	CONJUNTO DE CAMINHÃO TOCO com PLATAFORMA AUTO SOCORRO , PBT 16/17 toneladas, motor diesel, potência 160/180 HP, plataforma nas dimensões 2,6 X 8,50m, capacidade. útil 7.000 a 8.000kg, cap. de guincho 10.000kg (similar 1717/1719, plataforma ZE8000)	R\$ 144,00
14	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA AUTO SOCORRO, com dois eixos traseiros PBT 23.000kg, diesel, potência 218cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capacidade útil 12.000kg, cap. de guincho 10.000kg (similar 2422, vm 260).	R\$ 156,00
15	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA FIXA, com quatro eixos, sendo dois eixos direcionais, PBT 29.000kg, diesel, potência 260cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capacidade útil 18.000kg, com rampa de acesso (similar VM 260).	R\$ 170,00
16	CONJUNTO DE CAVALO mecânico, diesel, potência 280/ 310 HP , capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 3 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga útil 45t (similar 18.310, Semi Reboque Randon SRCTPL0345).	R\$ 215,00
17	CAMINHÃO TRUCADO COM SUSPENSOR, EQUIPADO DE COMBINADO DE VÁCUO E ALTA PRESSÃO com capacidade de 8.000 litros, motor 170/180cv, motor diesel.	R\$ 245,00
18	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, motor diesel, Potencia 180HP, equipado para operações urbanas de reposição de pavimento asfáltico, cilo com capacidade de 3/5m³ de massa, com cabine auxiliar p/ 4 pessoas, com portas isotérmicas acionamento hidráulico, sistema de aquecimento, queimador, reservatório de emulsão, reservatório de ar e diesel, com caixa de resíduos, descarga em bico direcional, caneta para pintura próprio (similar TBR-500, UMTB-5)	R\$ 246,00
19	CAMINHÃO COMBOIO, motor diesel, potencia mínima de 170HP, equipado com conjunto móvel veicular para abastecimento e lubrificação de maquinas com capacidade de 5000 litros óleo diesel, 1000 litros de água limpa,200 litros de lubrificante usado, com módulos laterais para acomodação do tambor e cilindros de produtos lubrificantes e reservatório de radiadores (similar ao Prolub AB e LUB 6-MP)	R\$ 175,00
20	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 6/9 toneladas, potencia de 65/68 HP, capacidade da caçamba de 0,30 / 0,37 m³, COM LAMINA largura 2.260 mm, altura 470mm. (similar PC70)	R\$ 139,00
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 12/14 toneladas, potencia de 92/97 HP, capacidade da caçamba de 0,50 / 0,60 m³. (similar PC130, EC140, 312)	R\$ 159,00
22	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 15/18 toneladas, potencia de 115/121 HP, capacidade da caçamba de 0,65 / 1,20 m³. (similar PC160, JS160, 315)	R\$ 166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 19/22 toneladas, potencia de 138/155 HP, capacidade da caçamba de 0,70 / 1,50 m ³ . (similar PC200, 320, DX225)	R\$ 195,00
24	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 23/26 toneladas, potencia de 160/180 HP, capacidade da caçamba de 0,70 / 1,70 m ³ . (similar PC240)	R\$ 206,00
25	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 30/36 toneladas, potencia de 235/260 HP, capacidade da caçamba de 0,68 / 2,70 m ³ . (similar PC350, JS330)	R\$ 316,00
26	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 19/22 toneladas, potencia de 138/155 HP, capacidade da caçamba de 0,70 / 1,50 m ³ EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRAULICO, 1600/1800 kg. (similar PC200, 320, DX225 e Romp. F22)	R\$ 241,00
27	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, sobre esteira, peso operacional 22/24 toneladas, com comprimento sobre o solo 3,66 metros, potencia 160/175 HP, LANÇA E BRAÇOS projetados para limpeza de manutenção de canais pluviais, comprimento do braço 2,70m, LANÇA 5,00m, alcance Maximo na horizontal 15,00m , profundidade máxima 11,90m, capacidade da caçamba 0,40 a 0,60m ³ (similar JS220LR)	R\$ 251,00
28	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 19/22 toneladas, potencia de 138/155 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA BRITADORA, volume de carga 0,50/0,60m ³ , dimensão da boca de entrada com largura de 600/700mm, e altura de 500 a 550mm, com mangueiras e kit hidráulico, dimensão do material regulável na saída ≥ a 20, ≤ a 120, peso operacional 2,25 toneladas. (similar DX225, Caçamba BF70.2)	R\$ 265,00
29	MOTONIVELADORA sobre pneus, motor diesel, potência 140 HP (104 kW) - vida útil 10.000 h (similar G930-RG170)	R\$ 204,00
30	PÁ-CARREGADEIRA sobre pneus, motor diesel, potência 155 HP, peso operacional 11,6 toneladas, capacidade 2,1 m ³ - vida útil 10.000 h (similar - 924-WA200-L60)	R\$ 155,00
31	RETROESCAVADEIRA, tração 4X2, sob pneus, motor diesel, potencia de 72 a 80 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,76m ³ / 0,18 m ³ . (similar 580, 416, 3C, 310K, B90B)	R\$ 98,00
32	RETROESCAVADEIRA, tração 4X4, sob pneus, motor diesel, potencia de 78 a 92 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,96m ³ / 0,18 m ³ . (similar 580, 416, 3C, 310K, B90B)	R\$ 102,00
33	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇOS EXTENSIVOS, tração 4X2, sob pneus, motor diesel, potencia de 72 a 80 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,76m ³ / 0,18 m ³ . (similar 580, B90B)	R\$ 102,00
34	RETROESCAVADEIRA, tração 4X2, sob pneus, motor diesel, potencia de 72 a 80 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,76m ³ / 0,18 m ³ , EQUIPADA COM ROMPEDOR 400 kg tipo cortador de rocha, peso 350/440kg. (similar 416E, rompedor HP700)	R\$ 139,00
35	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, tandem, chapa/chapa, diesel, potência 70/90 HP, peso operacional 6.500 a 8.000kg.(similar CB434).	R\$ 118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

36	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, tandem, chapa/chapa, diesel, potência 100/130 HP, peso operacional 8.500 a 10.000kg (similar CB534D).	R\$ 122,00
37	ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, motor diesel, potência 70/80 HP, peso operacional 7/8 toneladas (similar CA150).	R\$ 105,00
38	ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração compactador, cilindro liso em aço, com tanque d'água, bomba e raspadores, motor diesel, potência 70/80 HP, peso operacional 7/8 toneladas (similar CA150A).	R\$ 116,00
39	ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, com acessório pé de carneiro (kit casquinha), motor diesel, potência 70/80 HP, peso operacional 7/8 toneladas (similar CA150PD KIT).	R\$ 116,00
40	ROLO compactador Vibratório de um cilindro, para solos, com tração, tipo patas, peso operacional 10/12 toneladas, motor diesel, 100/120 HP (similar ao CA 250 PD).	R\$ 144,00
41	ROLO compactador autopropelido vibratório tipo tandem, para solos/asfalto, cilindros lisos em aço, motor diesel, potencia 15/25HP, peso operacional 1,5/2 t (similar CC900, DD16).	R\$ 85,00
42	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 70/100 HP, peso operacional de 9.000 A 10.000kg, (similar D5K, 7D)	R\$ 190,00
43	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 110/140 HP, peso operacional de 12.000 A 14.000kg. (similar 700J, D51, D140)	R\$ 195,00
44	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 130/150 HP, peso operacional de 15.000 A 17.000kg. (similar D6N, 750J)	R\$ 211,00
45	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 160/180 HP, peso operacional de 18.000 A 20.000kg. (similar D61, D170)	R\$ 238,00
46	VIBROACABADORA esteiras/pneus, motor diesel, potência 70/100 HP - cap. de 250/400t/h (similar VDA421, AF 4000, VDA 600, AP 300d)	R\$ 202,00
47	FRESADORA DE ASFALTO, com motor diesel, potencia 170HP, largura máxima de fresagem 1,00 metro (similar a W100, PR260 E PM102)	R\$ 395,00
48	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, 04 cilindros, potência 49 HP, peso operacional 2.375kg, capacidade caçamba 0,30 a 0,40m³ (similar - S130)	R\$ 85,00
49	CARREGADEIRA COMPACTA, motor diesel, 04 cilindros, potência 49 HP, peso operacional 2.692kg, capacidade caçamba 0,30 a 0,40m³ (similar - S150)	R\$ 93,00
50	MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, giro zero, motor diesel, potência 30/33 HP, peso operacional 3.000kg (similar - E35)	R\$ 114,00
51	MINI ESCAVADEIRA, motor diesel, potência 27 HP, peso operacional 2.700, capacidade caçamba 0,05 a 0,09m³ (similar - 325)	R\$ 112,00
52	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, potencia mínima de 49 HP, peso operacional 2.692 kg, EQUIPADA COM VASSOURA recolhadora de 60 polegadas. (similar S150)	R\$ 112,00
53	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, potencia mínima de 49 HP, peso operacional 2.692 kg, EQUIPADA COM CAPINADEIRA, similar ZE 055. (similar S150)	R\$ 111,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

54	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, potencia mínima de 49 HP, peso operacional 2.692 kg, EQUIPADA COM GARFO PALLETS EM CHASSI, similar ZE 055. (similar S150)	R\$ 110,00
55	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, potencia mínima de 49 HP, peso operacional 2.692 kg, EQUIPADA COM PERFURATRIZ, similar a E30 E CONJUNTO DE BROCAS DE 15 E 20CM, E EXTENSÃO PROLONGADORA. COM OPERADOR. (similar S150)	R\$ 113,00
56	PICADOR-TRITURADOR DE GALHOS, capacidade de trituração até diâmetro de 8" (20cm), motor 28HP gasolina, rebocável em vias urbanas, a ser acoplado sobre CARRETA/PLATAFORMA GIRATORIA de 360° (similar - CH 8720iH)	R\$ 74,00
57	TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, motor diesel, potencia mínima de 75HP - (similar A750, 5605, TL75E, 275ADV)	R\$ 86,00
58	TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, motor diesel, potencia mínima de 75HP - EQUIPADA COM ROÇADEIRA, transmissão direta modelo similar RDU, largura 1,60 metros (similar A750, 5605, TL75E, 275ADV)	R\$ 94,00
59	TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, motor diesel, potencia mínima de 75HP - EQUIPADA COM ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, modelo similar RHA, Largura 1,40 metros (similar A750, 5605, TL75E, 275ADV)	R\$ 115,00
60	MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS de perfis contínuos, elétrica start, equipada com motor diesel, Agrale M93, 2500 rpm - 14cv, transmissão redutor K 100 1:40, direção manual, conjunto acionador automático, partida elétrica bateria 12v, chassi monobloco, aço 1045 e 1020, equipada de acessórios de acabamento e montada como forma medida padrão para guias e sarjetas conjugadas (similar IMB 900G, PK2000)	R\$ 64,00
61	COMPACTADOR de placa vibratória, gasolina, potência 6 HP (4,5 kW) (similar MVC77H)	R\$ 32,00
62	COMPACTADOR de PERCUSSÃO, gasolina, potência 3 HP (similar MT65H)	R\$ 32,00
63	CORTADEIRA DE pavimento, gasolina potencia 13HP(9,7KW) (similar FS1)	R\$ 41,00
	Estimativa de horas / mês p/ cada equipamento: 100 horas=mínima e 400 horas = máxima	R\$ 9.242,00

2.1. A locação dos equipamentos serão executado dentro ou fora do perímetro urbano do município de IGUAPE, tendo como locais de saídas ou disponibilidade e destino os endereços indicados.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A contratada deverá colocar os veículos em adequadas condições de uso e com até 05 anos de uso correndo por sua conta toda e qualquer despesa com conservação e manutenção destes, suprimento de combustível e lubrificante.

3.2. - Os veículos deverão ser apresentados, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem respectiva ou equivalente, juntamente com o respectivo motorista/operador, observando-se as condições de fornecimento, quais seja para hipótese do fornecimento ocorrer com ou sem motorista/operador, nos locais e horários pré-estabelecidos, devidamente abastecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

3.3. – Para hipótese de requisitar o equipamento/caminhão com operador/motorista, o mesmo deverá portar sempre os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação.

3.4 – Em caso de avaria do veículo que impeça a execução dos trabalhos a contento, deverá este ser substituído por outro similar, no prazo estabelecido do item 3.2 acima.

3.5 - No caso da ocorrência de apreensão do veículo, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Contratada.

3.6. - A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários devendo fornecer, EPI's e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção do veículo aos locais de trabalho, bem como durante a prestação da locação contratada.

3.7. - A CONTRATADA se obriga a afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a PREFEITURA, qualquer motorista de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da locação.

3.8 - A CONTRATADA deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.9 – Garantir o uso pacífico dos veículos locados.

3.10 – Manter os veículos em perfeitas condições de uso, sendo que estes deverão ser substituídos quando constatados problemas técnicos ou operacionais.

3.11 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado.

4 – FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA LOCAÇÃO

4.1 - O compromisso para a locação dos veículos só estará caracterizado após elaboração do Termo Contratual, e/ou emissão da competente Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem decorrente desta Ata de Registro de Preço.

4.2 – A contratação deverá ser inicialmente estimada pelo gestor em numero de horas trabalhadas ou a disposição, podendo ser a locação ser realizada em qualquer dia da semana, conforme necessidades do Município, ou seja, de segunda-feira a domingo, se necessário, podendo ser no horário diurno ou noturno.

4.2.1 – A contratação estimada será de 250 (duzentas e cinquenta) horas por mês, podendo esta variação partir de 100 e atingir o máximo 400 horas mensais, solicitando o gestor dentro da previsão orçamentária anual o empenho do valor estimado em momento oportuno antes da emissão do contrato ou ordem respectiva.

4.2.2. – Consideram-se horas trabalhadas e a disposição as computadas entre o horário de apresentação do(s) veículo(s) e o de sua liberação pela PMEI, descontadas as horas destinadas às refeições dos motoristas.

4.2.3. - Os veículos, fora do horário que estiverem à disposição da Prefeitura, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Contratada, podendo o equipamento permanecer em área ou próprio do Município, com a necessária concordância do responsável designado pela Unidade Requisitante.

4.2.4. - Os veículos devidamente requisitados deverão ser apresentados no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura, observando-se as condições de fornecimento que poderão ser requisitados e previamente definidos na OS, nas seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

OPCAO 1- Ordem de Locação Completa, contemplando o preço total de cada item definido na proposta e contrato, em que a Contratada fornecera todos os insumos, operação, combustível e mão de obra;

OPCAO 2- Ordem de Locação, contemplando o preço do equipamento e insumos de cada item definido e individualizado na proposta e contrato.

OPCAO 3 – Ordem de Locação, contemplando o fornecimento de combustível pela Contratada.

4.2.5 - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA substituir aqueles que não atenderem esta exigência no prazo de até 5 dias. O novo veículo deverá atender às exigências do Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

PROCESSO Nº 022/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, E AINDA MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 07 (SETE) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Fax:

CNPJ:

Inscr. Estadual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTO POR HORA	PREÇO UNITÁRIO OPERAÇÃO POR HORA	PREÇO UNITÁRIO TOTAL POR ITEM POR HORA
1	CAMINHÃO basculante, motor diesel, potência 160 HP, caçamba 5 m ³ (similar 1317 - 13.180)			
2	CAMINHÃO basculante, motor diesel, potência 170 HP, caçamba 6 m ³ (similar 1717)			
3	CAMINHÃO BASCULANTE, motor diesel, potência 177 HP, caçamba 8 m ³ (similar 1718)			
4	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 160 HP, carroceria 5,8 m (similar 1317 - 13180 - 1718)			
5	CAMINHÃO TIPO TRUCADO CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 220 HP, PBT 23 toneladas, carroceria 5,8 m (similar 2422)			
6	CAMINHÃO 3/4 com CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 145 HP, PBT 7.700kg (similar 815-8150)			
7	CAMINHÃO basculante fora-de-estrada, motor diesel, potência 311 HP, capacidade carga 18 t, caçamba 13,7 m ³ (similar RK 430B)			
8	CAMINHÃO BAÚ,3/4, motor diesel, potência 145HP, equipado com baú tipo furgão em duralumínio, nas dimensões mínimas de 4,20x2,20x2,20m, com duas portas traseiras, abertura total, e uma porta lateral, Peso bruto mínimo de 7.700kg (similar 815-8150)			
9	CAMINHÃO MUNCK, motor diesel, potencia de 177 HP, equipado com Guindaste Hidraulico, carroceria de madeira, guindaste com momento carga útil de 10.000kgs com três lanças hidráulicas alcance de 12.000 metros (similar 1317-13180-1718)			
10	CAMINHÃO espargidor com bomba, motor diesel, potência 170 HP, capacidade 6.000 l, com caneta e régua (similar 1317 - 1717)			
11	CAMINHÃO PIPA, motor diesel, potência 160 HP (119 kW), capacidade 8.000 l (similar 1317-13180 - Pipa multi 8)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

12	CAMINHÃO PIPA , motor diesel, potência 170 HP , capacidade 10.000 litros, transporte de agua potavel, monitor equipado com bico regulavel, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1, e dois aspersores tipo bico de pato (similar 1718, Pipa multi 10)			
13	CONJUNTO DE CAMINHÃO TOCO com PLATAFORMA AUTO SOCORRO , PBT 16/17 toneladas, motor diesel, potência 160/180 HP, plataforma nas dimensões 2,6 X 8,50m, capac. útil 7.000 a 8.000kg, cap. de guincho 10.000kg (similar 1717/1719, plataforma ZE8000)			
14	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA AUTO SOCORRO , com dois eixos traseiros PBT 23.000kg, diesel, potência 218cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capac. útil 12.000kg, cap. de guincho 10.000kg (similar 2422, vm 260).			
15	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA FIXA , com quatro eixos, sendo dois eixos direcionais, PBT 29.000kg, diesel, potência 260cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capac. útil 18.000kg, com rampa de acesso (similar VM 260).			
16	CONJUNTO DE CAVALO mecânico, diesel, potência 280/ 310 HP , capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 3 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga útil 45t (similar 18.310, Semi Reboque Randon SRCTPL0345).			
17	CAMINHÃO TRUCADO COM SUSPENSOR, EQUIPADO DE COMBINADO DE VÁCUO E ALTA PRESSÃO com capacidade de 8.000 litros, motor 170/180cv, motor diesel.			
18	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, motor diesel, Potencia 180HP, equipado para operações urbanas de reposição de pavimento asfáltico, cilo com capacidade de 3/5m³ de massa, com cabine auxiliar p/ 4 pessoas, com portas isotérmicas acionamento hidraulico, sistema de aquecimento, queimador, reservatório de emulsão, reservatorio de ar e diesel, com caixa de resíduos, descarga em bico direcional, caneta para pintura próprio (similar TBR-500, UMTB-5)			
19	CAMINHÃO COMBOIO, motor diesel, potencia mínima de 170HP, equipado com conjunto móvel veicular para abastecimento e lubrificação de maquinas com capacidade de 5000 litros óleo diesel, 1000 litros de água limpa,200 litros de lubrificante usado, com modulos laterais para acomodação do tambor e cilindros de produtos lubrificantes e reservatorio de radiadores (similar ao Prolub AB e LUB 6-MP)			
20	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 6/9 toneladas, potencia de 65/68 HP, capacidade da caçamba de 0,30 / 0,37 m³, COM LAMINA largura 2.260 mm, altura 470mm. (similar PC70)			
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 12/14 toneladas, potencia de 92/97 HP, capacidade da caçamba de 0,50 / 0,60 m³. (similar PC130, EC140, 312)			
22	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 15/18 toneladas, potencia de 115/121 HP, capacidade da caçamba de 0,65 / 1,20 m³. (similar PC160, JS160, 315)			
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 19/22 toneladas, potencia de 138/155 HP, capacidade da caçamba de 0,70 / 1,50 m³. (similar PC200, 320, DX225)			
24	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 23/26 toneladas, potencia de 160/180 HP, capacidade da caçamba de 0,70 / 1,70 m³. (similar PC240)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

25	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 30/36 toneladas, potencia de 235/260 HP, capacidade da caçamba de 0,68 / 2,70 m ³ . (similar PC350, JS330)			
26	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 19/22 toneladas, potencia de 138/155 HP, capacidade da caçamba de 0,70 / 1,50 m ³ EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRAULICO, 1600/1800 kg. (similar PC200, 320, DX225 e Romp. F22)			
27	ESCAVADEIRA HIDRAULICA, sobre esteira, peso operacional 22/24 toneladas, com comprimento sobre o solo 3,66 metros, potencia 160/175 HP, LANÇA E BRAÇOS projetados para limpeza de manutenção de canais pluviais, comprimento do braço 2,70m, LANÇA 5,00m, alcance Maximo na horizontal 15,00m , profundidade máxima 11,90m, capacidade da caçamba 0,40 a 0,60m ³ (similar JS220LR)			
28	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 19/22 toneladas, potencia de 138/155 HP, EQUIPADA COM CAÇAMBA BRITADORA, volume de carga 0,50/0,60m ³ , dimensão da boca de entrada com largura de 600/700mm, e altura de 500 a 550mm, com mangueiras e kit hidráulico, dimensão do material regulável na saída \geq a 20, \leq a 120, peso operacional 2,25 toneladas. (similar DX225, Caçamba BF70.2)			
29	MOTONIVELADORA sobre pneus, motor diesel, potência 140 HP (104 kW) - vida útil 10.000 h (similar G930-RG170)			
30	PÁ-CARREGADEIRA sobre pneus, motor diesel, potência 155 HP, peso operacional 11,6 t , capacidade 2,1 m ³ - vida útil 10.000 h (similar - 924-WA200-L60)			
31	RETROESCAVADEIRA, tração 4X2, sob pneus, motor diesel, potencia de 72 a 80 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,76m ³ / 0,18 m ³ . (similar 580, 416, 3C, 310K, B90B)			
32	RETROESCAVADEIRA, tração 4X4, sob pneus, motor diesel, potencia de 78 a 92 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,96m ³ / 0,18 m ³ . (similar 580, 416, 3C, 310K, B90B)			
33	RETROESCAVADEIRA COM BRAÇOS EXTENSIVOS, tração 4X2, sob pneus, motor diesel, potencia de 72 a 80 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,76m ³ / 0,18 m ³ . (similar 580, B90B)			
34	RETROESCAVADEIRA, tração 4X2, sob pneus, motor diesel, potencia de 72 a 80 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,76m ³ / 0,18 m ³ , EQUIPADA COM ROMPEDOR 400 kg tipo cortador de rocha, peso 350/440kg. (similar 416E, rompedor HP700)			
35	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, tandem, chapa/chapa, diesel, potência 70/90 HP, peso operacional 6.500 a 8.000kg.(similar CB434).			
36	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, tandem, chapa/chapa, diesel, potência 100/130 HP, peso operacional 8.500 a 10.000kg (similar CB534D).			
37	ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, motor diesel, potência 70/80 HP , peso operacional 7/8 toneladas (similar CA150).			
38	ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração compactador, cilindro liso em aço, com tanque d'água, bomba e raspadores, motor diesel, potência 70/80 HP , peso operacional 7/8 toneladas (similar CA150A).			
39	ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, com acessório pé de carneiro (kit casquinha), motor diesel, potência 70/80 HP , peso operacional			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

	7/8 toneladas(similar CA150PD KIT).			
40	ROLO compactador Vibratório de um cilindro, para solos, com tração, tipo patas, peso operacional 10/12 toneladas, motor diesel, 100/120 HP(similar ao CA 250 PD).			
41	ROLO compactador autopropelido vibratório tipo tandem, para solos/asfalto, cilindros lisos em aço, motor diesel, potencia 15/25HP, peso operacional 1,5/2 t (similar CC900, DD16).			
42	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 70/100 HP, peso operacional de 9.000 A 10.000kg, (similar D5K, 7D)			
43	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 110/140 HP, peso operacional de 12.000 A 14.000kg. (similar 700J, D51, D140)			
44	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 130/150 HP, peso operacional de 15.000 A 17.000kg. (similar D6N, 750J)			
45	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 160/180 HP, peso operacional de 18.000 A 20.000kg. (similar D61, D170)			
46	VIBROACABADORA esteiras/pneus, motor diesel, potência 70/100 HP - cap. de 250/400t/h (similar VDA421, AF 4000, VDA 600, AP 300d)			
47	FRESADORA DE ASFALTO, com motor diesel, potencia 170HP, largura máxima de frisão 1,00 metro (similar a W100, PR260 E PM102)			
48	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, 04 cilindros, potência 49 HP, peso operacional 2.375kg, capacidade caçamba 0,30 a 0,40m ³ (similar - S130)			
49	CARREGADEIRA COMPACTA, motor diesel, 04 cilindros, potência 49 HP, peso operacional 2.692kg, capacidade caçamba 0,30 a 0,40m ³ (similar - S150)			
50	MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, giro zero, motor diesel, potência 30/33 HP, peso operacional 3.000kg (similar - E35)			
51	MINI ESCAVADEIRA, motor diesel, potência 27 HP, peso operacional 2.700 , capacidade caçamba 0,05 a 0,09m ³ (similar - 325)			
52	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, potencia mínima de 49 HP, peso operacional 2.692 kg, EQUIPADA COM VASSOURA recolhadora de 60 polegadas. (similar S150)			
53	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, potencia mínima de 49 HP, peso operacional 2.692 kg, EQUIPADA COM CAPINADEIRA, similar ZE 055. (similar S150)			
54	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, potencia mínima de 49 HP, peso operacional 2.692 kg, EQUIPADA COM GARFO PALLETS EM CHASSI, similar ZE 055. (similar S150)			
55	MINI CARREGADEIRA, motor diesel, potencia mínima de 49 HP, peso operacional 2.692 kg, EQUIPADA COM PERFURATRIZ, similar a E30 E CONJUNTO DE BROCAS DE 15 E 20CM, E EXTENSÃO PROLONGADORA. COM OPERADOR. (similar S150)			
56	PICADOR-TRITURADOR DE GALHOS, capacidade de trituração até diâmetro de 8" (20cm), motor28HP gasolina, rebocável em vias urbanas, a ser acoplado sobre CARRETA/PLATAFORMA GIRATORIA de 360° (similar - CH 8720iH)			
57	TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, motor diesel, potencia mínima de 75HP - (similar A750, 5605, TL75E, 275ADV)			
58	TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, motor diesel, potencia mínima de 75HP - EQUIPADA COM ROÇADEIRA, transmissão direta, modelo similar RDU, largura 1,60 metros (similar A750, 5605, TL75E, 275ADV)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

59	TRATOR TIPO AGRICOLA 4x4, motor diesel, potencia minima de 75HP - EQUIPADA COM ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, modelo similar RHA, Largura 1,40 metros (similar A750, 5605, TL75E, 275ADV)			
60	MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS de perfis contínuos, elétrica start, equipada com motor diesel, Agrale M93, 2500 rpm - 14cv, transmissão redutor K 100 1:40, direção manual, conjunto acionador automatico, partida elétrica bateria 12v, chassi monobloco, aço 1045 e 1020, equipada de acessórios de acabamento e montada com forma medida padrão para guias e sarjetas conjugadas (similar IMB 900G, PK2000)			
61	COMPACTADOR de placa vibratória, gasolina, potência 6 HP (4,5 kW) (similar MVC77H)			
62	COMPACTADOR de PERCUSSÃO, gasolina, potência 3 HP (similar MT65H)			
63	CORTADEIRA DE pavimento, gasolina potencia 13HP(9,7KW) (similar FS1)			
	VALOR UNITARIO GLOBAL POR HORA			R\$.

PREÇO UNITARIO GLOBAL POR HORA - R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO)

Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data _____, ____/____/____

Assinatura e Carimbo Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO III

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr Prefeito, _____, RG. Nº _____ e CPF/MF Nº _____, doravante designado PREFEITURA, e a empresa abaixo, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇO, nos termos das Leis nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015, Processo nº 022/2015, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CONTRATADA

Denominação:

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

CPF:.....

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, E AINDA MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II, conforme definido no Edital, Termo de Referencia, Anexos e Proposta que integram o presente instrumento;

1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços fica definido em 12 meses, podendo ser prorrogado na forma parágrafo 2º do artigo 12 do Decreto 7892/2013.

2.2.1. Os contratos decorrentes da Ata de registro de preços terão a duração de até 12 meses, nos moldes do artigo 57 da Lei 8666/93, desde que os preços e as condições sejam mais vantajosas para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço constam do “Demonstrativo de Itens Registrados” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Em caso de prorrogação do prazo de vigência, fica definido que os preços registrados serão reajustados utilizando a variação do índice IPCA/IBGE no período a cada 12 (doze) meses.

4. DA EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO

4.1. As solicitações das locações serão feitas pelo departamento requisitante, mediante elaboração de Termo Contratual, e/ou emissão da competente Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem;

4.2. Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva expedida pelo departamento competente.

5. DO PAGAMENTO

5.1. As medições das horas dos equipamentos locados serão efetuado no ultimo dia de cada mês e encaminhado para a Prefeitura para a necessária aprovação e conferência.

5.2. Aprovada a medição no prazo de dois dias, pela Prefeitura, será apresentada pela Contratada a respectiva fatura, que deverá ser liquidada com o efetivo pagamento no prazo de 07 (sete) dias.

5.3. O valor de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que a caminhões/ equipamentos ficarem a serviço ou a disposição da CONTRATANTE no período, aplicado o preço unitário constante neste contrato.

5.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a CONTRATADA, deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome é código da agência, e número da conta corrente).

5.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O compromisso para a locação dos veículos só estará caracterizado após elaboração do Termo Contratual, e/ou emissão da competente Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

6.2 – Para fins de apuração mensal, serão consideradas as horas trabalhadas e a disposição, respeitando-se os limites estabelecidos nesta cláusula, o período em que o equipamento permanecer a disposição do município nas diversas frentes de trabalho.

6.2.1 – Estima-se que em média a carga horária de trabalho, será de 250 horas/mês, podendo esta variação partir de 100 e atingir até 400 horas mensais;

6.3 - Os veículos, fora do horário que estiverem à disposição da Prefeitura, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Contratada, podendo o equipamento permanecer em área ou próprio do Município, com a necessária concordância do responsável designado pela Unidade Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

6.4 - Os veículos, devidamente abastecidos de combustível e com seus motoristas, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura, com controle e fiscalização respectiva.

6.5 - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Contratada apresentar os equipamentos em 05 dias contados do recebimento da ordem respectiva e a substituição daqueles que não atenderem esta exigência em igual prazo após a notificação formal da Unidade.

6.6 - A Contratada se obriga a socorrer o veículo que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo à critério da fiscalização da Unidade Requisitante. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva do veículo, serão toleradas as suas substituições em no máximo 05 (cinco) dias.

6.7 – Obriga-se a Contratada, manter os veículos em perfeitas condições de uso, sendo que estes deverão ser substituídos quando constatados problemas técnicos ou operacionais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, em cada Unidade Administrativa solicitante;

7.3 – Compete à contratante:

a) Disponibilizar acesso as informações e setores responsáveis direta ou indiretamente à correta execução da locação contratada.

b) Acompanhar através do Gestor do Contrato, todos os trabalhos executados

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

A Contratada em comum acordo com a PREFEITURA poderá aceitar nas mesmas condições desta Ata, acréscimos que a PREFEITURA, venha a realizar nas quantidades registradas.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Contratada, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência escrita;

9.1.2 – Multa;

9.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial ou total do objeto, de modo proporcional à inexecução;

9.2. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.3 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

9.4 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº007/2015;

11.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº007/2015 da presente Ata de Registro de Preço, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO da Comarca de Iguape/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

_____, (-) de (-) de 2015.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas

1) _____

Nome:

RG nº:

2) _____

Nome

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015
PROCESSO Nº022/2015**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº007/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de _____.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

RG nº:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2015

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 007/2015, da Prefeitura Municipal de _____, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do inciso V, Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações conforme regulamentado pelo Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002.

Declara, outrossim, sob as penas da lei, não possuir, em meu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015
PROCESSO Nº 022/2015**

Pelo presente instrumento, a empresa (nome) _____, CNPJ nº, _____, com sede na _____ (rua, avenida) _____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador (qualificação), que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da lei, que dispõe fielmente das máquinas e equipamentos constantes do Anexo I, para a realização do objeto do certame caso venha a licitante ser julgada vencedora e que os veículos estarão disponíveis e vinculados à futura Ata de Registro de Preço, que disporá de motoristas/operadores devidamente qualificados e habilitados para a condução dos caminhões/equipamentos, e que disponibilizará no transcorrer da validade da Ata de Registro de Preços, os equipamentos em perfeitas condições de uso.

(Local e data).

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

CPF

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2015
PROCESSO Nº022/2015**

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

(nome/representante legal)

ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 PROCESSO Nº 022/2015

A _____ empresa _____ licitante

_____, estabelecida à _____

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal afinal assinado, indica como representante o Sr. (a) _____, portador do Rg nº _____, para participar no próximo dia _____ de _____ de 2015, às _____:00 horas, da VISITA TÉCNICA, ao Município de _____, nos moldes do item 12.3.3.2 do Edital, relativo a Qualificação Técnica.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

_____, ____ de _____ de 2015.

Atenciosamente.

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa Requerente, acima qualificada, participou por seu representante na VISITA TÉCNICA realizada nesta data a partir das _____:00 horas, ao município de _____-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

_____, ____ de _____ de 2015.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015 PROCESSO Nº 022/2015

Aos dias do mês de de 2015, a, inscrita no CNPJ do MF. sob nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sr.(a)..... e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ do MF. sob nº com sede na Rua, CEP:, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, por..... RG nº, resolvem firmar o presente Contrato, originária do Pregão Presencial n.º007/2015, regido pela Lei 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo do Pregão Presencial n.º007/2015, obriga-se a Locação de Caminhões e Equipamentos Pesados, com condutor e combustível, e ainda, manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.0 O presente contrato terá vigência de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura, nos moldes do artigo 57 da Lei 8666/93, desde que os preços e as condições sejam mais vantajosa para a Administração e ocorra a concordância da Contratada.

2.1 Os preços registrados serão reajustados utilizando a variação do índice IPCA/IBGE no período a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.0 Dá-se ao presente contrato o valor total estimado anual de R\$
(.....)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Referente ao fornecimento dos seguintes itens da Ata firmada :

ITEM	NUMERO EQTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE HORAS/MÊS ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO EQUIPAMENTO POR HORA	PREÇO UNITÁRIO OPERAÇÃO POR HORA	PREÇO UNITÁRIO TOTAL POR ITEM POR HORA
					VALOR TOTAL ANUAL	R\$.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

4.0 A locação deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Anexo I e II – Termo de Referência do Edital Licitatório e na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º007./2015, correndo por conta da empresa proponente, todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, observando-se que a critério da Administração Pública, devidamente justificado e constatado conveniência e vantajosidade para a Contratante, os equipamentos poderão ser requisitados e previamente definido na OS, nas seguintes condições:

OPCAO 1- Ordem de Locação Completa, contemplando o preço total de cada item definido na proposta e contrato, em que a Contratada fornecera todos os insumos, operação, combustível e mão de obra;

OPCAO 2- Ordem de Locação, contemplando o preço do equipamento e insumos de cada item definido e individualizado na proposta e contrato, em que a Contratante fornecera a mão de obra de operação.

4.1 Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva ou instrumento equivalente expedido pelo departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.0. As medições das horas dos equipamentos locados serão efetivadas no último dia de cada mês e encaminhado para a Prefeitura para a necessária aprovação e conferência.

5.1. Aprovada a medição no prazo de dois dias, pela Prefeitura, será apresentada pela Contratada a respectiva fatura, que deverá ser liquidada com o efetivo pagamento no prazo de 07 (sete) dias.

5.3. O valor de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que a caminhões/ equipamentos ficarem a serviço ou a disposição da CONTRATANTE no período, aplicado o preço unitário constante neste contrato.

5.4. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a CONTRATADA, deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome é código da agência, e número da conta corrente).

5.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CLÁUSULA SEXTA - DA VERBA CONTRATUAL

6.0 As despesas decorrentes da execução do presente contrato, onerarão verbas das dotações: _____, constantes do orçamento do corrente ano e exercícios seguintes.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.0 Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Contratada, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

7.1 Advertência escrita;

7.2 Multa;

7.3 De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial ou total do objeto, de modo proporcional à inexecução;

7.4 O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela contratante ou cobrada judicialmente;

7.5. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.0. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.0 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

10.0 – A contratação deverá ser fixada em número de horas trabalhadas ou a disposição, podendo ser realizada a locação em qualquer dia da semana, conforme necessidades do Município, ou seja, de segunda-feira a domingo, se necessário, podendo ser no horário diurno ou noturno.

10.1 – A contratação estimada será de 250 (duzentas e cinquenta) horas por mês, podendo esta variação partir de 100 e atingir o máximo 400 horas mensais.

10.2. – Consideram-se horas trabalhadas e a disposição as computadas entre o horário de apresentação do(s) veículo(s) e o de sua liberação pela PMEI (IGUAPE), descontadas as horas destinadas às refeições dos condutores.

10.3. - Os veículos, fora do horário que estiverem à disposição da Prefeitura, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Contratada, podendo o equipamento permanecer em área ou próprio do Município, com a necessária concordância do responsável designado pela Unidade Requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

10.4 - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência no prazo de até 5 dias. O novo veículo deverá atender às exigências do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.0. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, os seus Anexos I e II e a respectiva Ata de Registro de Preço.

11.1. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.0. Fica eleito o Foro da Comarca de IGUAPE com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

PROCESSO Nº022/2015

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, E AINDA MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II**

À Prefeitura Municipal de _____ - SP
A/C: Sra. Pregoeira

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015

A empresa....., com sede na (endereço), nº, na (cidade), Estado do, através do (representante legal, portador do RG nº (-) e CPF/MF nº (-), termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr. (-), portador do RG nº (-) e CPF/MF nº (-), para representá-lo no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

Iguaçu, de de 2015.

NOME

Representante Legal

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015

PROCESSO Nº. 022/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, E AINDA MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II

Sra. Pregoeira:

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Local, ____ de _____ de 2015.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº007 /2015

PROCESSO Nº022/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORARIO DE EQUIPAMENTO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº			
COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORARIO DE EQUIPAMENTO			
DESCRIÇÃO:			
MODELO ADOTADO:			
ITEM	CALCULO DOS COMPONENTES		CUSTO TOTAL
1	DEPRECIAÇÃO		
2	JUROS		
3	MANUTENÇÃO		
4	COMBUSTIVEL		
5	LUBRIFICANTES FILTROS E GRAXAS / PNEUS / ESTEIRA		
6	OUTROS - SEGURO		
7	OPERADOR (INCLUSIVE LEIS SOCIAIS)		
BDI %.....			
CUS TO EQUIPAMENTO =(1+2+3+4+5+6) x BDI =.....			
CUS TO OPERAÇÃO = (7) x BDI =.....			
VALOR POR HORA ADOTADO.....			

ANEXO XIII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE _____/SP

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de _____

Contrato nº _____

Processo nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

Objeto: _____

Contratante: Prefeitura Municipal de _____

Contratada:

Advogado:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

_____, (-) de (-) de (-).

Contratante – Prefeitura Municipal de _____

Contratada – (-)

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015

PROCESSO Nº. 022/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

A Prefeitura do Município de _____, pelo Prefeito Municipal de _____, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta municipalidade, até as ____:00 horas do dia ____/____/2015, o Pregão Presencial Nº 007/2015, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS COM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, E AINDA MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no Departamento de _____ da Prefeitura do Município de _____, localizada na _____, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2015

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Recebi 01 (uma) via do Pregão Presencial nº007/2015 e Anexos para apresentação de proposta solicitada no prazo previsto.

EMPRESA: _____.

Rua XV de Novembro, N º 272 - Fone: (013) 3848-6800 - Fax (013)3841-1620 - CEP 11920-000 - IGUAPE - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____
CNPJ: _____
FONE: _____
E-MAIL: _____
EM, ____ de _____ de 2015.

assinatura e carimbo

Após retirar o edital preencher este protocolo e mandar por fax: _____ - _____

_____, ____ de _____ de 2015.

ZANI DIAS DE ALMEIDA
PREGOEIRA